

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº089/2024 - Data: de 17
de maio de 2024.

PORTARIA N.º 084/2024.
De 17 de maio de 2024.

SÚMULA: “Destitui servidores públicos municipais efetivos de função de chefia e designa servidores públicos municipais efetivos para função de chefia, conforme especifica”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico 25.040/2024:

RESOLVE

Art. 1º Ficam destituídos os servidores, abaixo arrolados, do exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Destituída	Destituição a partir de:
Helton Manoel Leão	351.683	SMDS	Divisão de Inteligência e Contra Inteligência	24/04/2024
Celso Antonio Lubke	355.179	SMDS	Divisão de Monitoramento e Controle Interno	24/04/2024
Alan Dione da Silva	355.189	SMDS	Divisão de Operações Táticas	24/04/2024
Adriano Alves Godoi	355.797	SMDS	Coordenação/ Assessoria I - Administrativo	24/04/2024

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Allan Bruno de Oliveira	355.186	SMDS	Divisão de Administração	24/04/2024
Claudio Moyses de Araujo Andrade	349.245	SMDS	Divisão de Ensino	24/04/2024
Adriano Alves Godoi	355.797	SMDS	Seção de Planejamento e Informação	24/04/2024
José Soares da Silva	351.679	SMDS	Seção de Rondas Patrimoniais I	24/04/2024
Cicero Rogerio de Lima	351.688	SMDS	Seção de Rondas Patrimoniais II	24/04/2024
Jean Carlos de Lima	355.868	SMDS	Seção de Rondas Patrimoniais III	24/04/2024
Ilda Soares dos Santos	268.101	SMDS	Seção de Rondas Patrimoniais IV	24/04/2024
Simone Fernandes Teófilo	351.669	SMDS	Seção de Patrulha Escolar e Palestras	24/04/2024
Eder Ferreira Benício	355.867	SMDS	Seção de Palestras e Prevenção as Drogas	24/04/2024
Katia Cristina de Melo Alves	351.677	SMDS	Seção de Patrulha e Proteção de Leis Especiais	24/04/2024

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Vanildo Marcolino da Silva	355.185	SMDS	Seção de Motos	24/04/2024
Reginaldo Almeida de Paula	355.176	SMDS	Seção de Rondas Ostensivas ROMU	24/04/2024
Adriano Martins Bernardo	355.177	SMDS	Seção de Patrulha Rural e Ambiental	24/04/2024
Claudio Moyses de Araujo Andrade	349.245	SMDS	Seção de Armas e Munições	24/04/2024

Art. 2º Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Cristiano Guerreiro Danelle	351.686	SMDS	Divisão de Inteligência e Contra-Inteligência	01/05/2024

Parágrafo único. O servidor designado no *caput*, deste artigo, deverá: Ser responsável pela execução das diretrizes de ensino, formação, treinamento e pesquisas emanadas do Comando da Guarda Municipal; Controle e acompanhamento das ações de efetivo sob sua responsabilidade; Dar curso à ação organizacional na área de competência funcional em absoluta consonância com a política do Comando para a capacitação dos recursos humanos; Desenvolver outras atividades administrativas que lhe forem atribuídas; Estabelecer anualmente os objetivos em nível departamental de ensino, formação, capacitação, habilitação, ascensão, atualização e especialização da Guarda Municipal, alinhados aos objetivos institucionais relacionados às competências essenciais requeridas para a qualificação da prestação dos serviços da Guarda Municipal e pelos indicativos apresentados nas avaliações sobre o ensino; Exercer a ação disciplinar e dar publicidade aos atos disciplinares, quando em curso, nos termos do que estabelece o Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal; Garantir o alcance de metas específicas por parte dos seus órgãos de execução; Gerir a atividade da Divisão em função dos objetivos organizacionais através do alinhamento entre os objetivos departamentais e operacionais, o planejamento, a organização e o controle das

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

atividades de ensino, formação, capacitação, habilitação, ascensão, atualização e especialização da Guarda Municipal; Planejar as ações de rotina da Guarda Municipal relativa à competência da Divisão, difundindo-as através de Boletim Interno e/ou Instrução Normativa; Planejar, fiscalizar, e controlar as atividades de ensino, formação, capacitação, habilitação, ascensão, atualização e especialização de Guardas Municipais, assim como as atividades de treinamento e pesquisa, com base nas Diretrizes do Comando e do Secretário de Defesa Social; Elaborar o calendário anual de previsão de Cursos e Treinamentos na Corporação e fora desta; Estruturar os Cursos, Treinamentos e Concursos, submetendo a proposta à aprovação do Secretário Municipal de Defesa Social. No caso de Concurso, remeter à Comissão de Concursos Públicos para apreciação; Promover pesquisas e estudos com vistas ao aprimoramento do ensino e do aprendizado; Coordenar a produção, aquisição e distribuição de meios que auxiliem o ensino e o treinamento; Sistematizar o ensino, estabelecendo unidade de doutrina que assegure o funcionamento coordenado de Cursos e Treinamentos.

Art. 3º Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
João Nivaldo Mendes de Bastos Junior	351.680	SMDS	Divisão de Monitoramento e Controle Interno	01/05/2024

Parágrafo único. O servidor designado no *caput*, deste artigo, deverá: Estabelecer canal de atendimento direto com a comunidade, por intermédio de Disque Denúncia e outros serviços similares; Gerenciar as rotinas e demandas da Central de Monitoramento e Teleatendimento, dentre outras; Auxiliar na tomada de decisões, no compartilhamento de responsabilidade e a distribuição de tarefas demandadas; Estar atento às ocorrências que os coordenadores vierem solicitar sua presença; Manter a ordem, o silêncio e a organização da Central; Repassar para os coordenadores e operadores de monitoramento, que assumirão o posto de serviço, quando da troca de turno, todas as orientações recebidas e vigentes, bem como eventuais anomalias ou ocorrências observadas em andamentos nas instalações; Zelar junto aos coordenadores e operadores, pelas informações do CCOM-M, prezando pela sua confidencialidade, conforme a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018. Dar suporte aos coordenadores e operadores do sistema; Ser elo de comunicação eficiente entre a Central e os atores que compõem a integração; Realizar a inserção dos registros necessários para acompanhamento dos dados estatísticos para o Observatório de Segurança Pública; Produzir relatórios para análise e aproveitamento por parte do Comandante e Subcomandante da Guarda Municipal; Verificar diariamente as ocorrências atendidas e dados levantados; Ficar responsável pelas imagens de monitoramento e armazenamento delas, quando solicitadas.

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 4º Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Jefferson do Nascimento Ribeiro	351.681	SMDS	Divisão de Operações Táticas	01/05/2024

Parágrafo único. O servidor designado no *caput*, deste artigo, deverá: Ser responsável em realizar patrulhamento ostensivo no território do Município para a prevenção de ilícitos penais contra o patrimônio público e privado; Atuar em sintonia com outras forças policiais, em operações conjuntas e preventivas, ostensivamente; Atuar em sintonia com Guardas Municipais de outros municípios, através de Consórcio e/ou Convênios, salvo em casos de flagrante delito em que a ocorrência ultrapasse os limites fronteiriços; Responsabilizar-se pela manutenção das viaturas operacionais, bem como do armamento utilizados pelos seus integrantes; Estar atento a todas as ocorrências que os Coordenadores vierem solicitar sua presença; Atender a comunidade, com dedicação e respeito, mesmo nas ocorrências de vulto e com alto grau de estresse, sendo necessário um maior rigor de atuação; Confeccionar relatórios de abordagens e operações conjuntas, com o devido preenchimento dos Boletins de Ocorrências, em casos de prisão e encaminhamento de detidos ao Órgão Policial.

Art. 5º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Rozinete Maria Sarote	349.295	SMDS	Coordenação/Assessoria I - Administrativo	01/05/2024

Parágrafo único. A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Fazer o acompanhamento e monitoramento de processos administrativos; Participar da Comissão Sindicante da Guarda Municipal; Presidir os atos da Comissão Sindicante em Oitivas da Guarda Municipal; Despacho/Encaminhamento de processos administrativos; Instrução de processos administrativos da Guarda Municipal; Executar atividades de rotinas administrativas; Executar serviços administrativos de média complexidade, tais como: Elaboração, redação e digitação de comunicações internas/externas e outros documentos; Executar cálculos diversos, de média complexidade; Arquivamento de documentos e correspondências; Elaboração de fichas, mapas e relatórios, de acordo com a exigência do serviço e características da Guarda Municipal, devendo utilizar equipamentos tais como máquinas de calcular, terminais, microcomputadores e outros similares; Trabalhar em , regime de escala quando necessário; Operar equipamentos e aparelhos eletrônicos, inclusive de monitoramento e de comunicação; Colaborar para a criação da LOA (Lei Orçamentária Anual) e LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 6º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Katia Cristina de Melo	351.677	SMDS	Divisão de Administração	01/05/2024

Parágrafo único. A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Executar as atividades de rotinas administrativas; Executar serviços administrativos de média complexidade. Elaboração, redação e digitação de documentos (memorandos e ofícios) internos e externos; Executar cálculos diversos (média complexidade); Orientar os servidores e chefias imediatas sobre a legislação vigente; Programar estratégias e processos na área de gestão de pessoas, por meio de participação e capacitação, buscando o envolvimento e desenvolvimento do servidor da Secretaria Municipal de Defesa Social; Acompanhar e manter informadas as chefias imediatas através de relatórios do DRH Municipal acerca do quadro de pessoal vigente: licenças, férias, afastamentos, demissões e admissões (se houver); Realizar o controle e programação das Férias, Licenças Prêmios e demais benefícios dos servidores da SMDS; Arquivamento de documentos funcionais, correspondências e demais documentos correlatos aos servidores do setor; Elaborar mapas, relatórios, de acordo com a exigência do serviço e características da Guarda Municipal; Executar e definir estratégias e métodos, para o cumprimento das funções específicas conforme a lei complementar 052/2012, bem como, as demais leis pertinentes a Guarda Municipal; Analisar e auxiliar no trâmite de processos administrativos correlatos aos servidores da Secretaria Municipal de Defesa Social; Coordenar as admissões e rescisões de estagiários, obedecendo, o número de vagas pré-estabelecidas pela Secretaria de Administração e legislação vigente; Acompanhar e fiscalizar o envio e retorno das fichas de avaliação de desempenho dos servidores aos locais de trabalho, primando pelo sigilo das informações nelas contidas; Auxiliar e Orientar a tomada de providências, quanto a melhorias do servidor, no desempenho de suas funções; Orientar as chefias imediatas, no acompanhamento e fiscalização das restrições médicas do servidor, quando determinadas pela medicina do trabalho, se elas estão sendo cumpridas; Acompanhar, fiscalizar e auditar o lançamento e o processamento das informações relativas ao cartão ponto (folha ponto) dos servidores; Promover ações e atividades correlatas a Administração, afinadas com os princípios que regem a Administração Pública: Princípios da Legalidade, Publicidade, Impessoalidade, Moralidade e da Eficiência; Colaborar e auxiliar, no fornecimento de informações pertinentes, com a Corregedoria da Guarda Municipal; Manter atualizados os assentamentos nas fichas funcionais e corretivas dos servidores; Fornecer, colaborando com o Comandante, as informações pertinentes a reclassificação comportamental dos servidores da Guarda Municipal; Manter atualizadas, as informações pertinentes à abertura dos cursos de ascensão de acordo com a lei 103/14, quando assim requisitado; Fornecer, as informações pertinentes aos Servidores da Guarda Municipal, quando requisitados, formalmente pela Comissão Sindicante conforme Lei 052/2012; Assinar, assumindo a responsabilidade pelas informações, os documentos relativos

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

à Divisão de Administração da SMDS.

Art. 7º Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Allan Dione da Silva	355.189	SMDS	Divisão de Ensino	01/05/2024

Parágrafo único. O servidor designado no *caput*, deste artigo, deverá: Coordenar, planejar, organizar, controlar as atividades e execução das diretrizes de Ensino, formação, qualificação, treinamento, ações de rotina, pesquisas para estabelecer objetivos para atualização e especialização da Guarda municipal difundindo-as através de Boletim Interno e/ou Instrução Normativa; Controle e acompanhamento das ações do efetivo sob sua responsabilidade; Dar publicidade aos atos disciplinares, quando em curso, nos termos do que estabelece o Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal; Repassar diariamente ao Comando, andamento do curso e desenvolvimento de cada aluno (GM); Garantir o alcance de metas específicas por parte dos seus órgãos de execução; Elaborar o calendário anual de previsão de Cursos e Treinamentos na Corporação e fora desta; Coordenar a produção, aquisição e distribuição de meios que auxiliem o ensino e o treinamento.

Art. 8º Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Celso Antonio Lubke	355.179	SMDS	Seção de Planejamento e Informação	01/05/2024

Parágrafo único. O servidor designado no *caput*, deste artigo, deverá: Atuar em sinergia com a Divisão de Monitoramento e Controle Interno, com a Secretaria de Comunicação e órgãos para melhor divulgar as informações à população; Divulgar os trabalhos institucionais através das páginas oficiais da Guarda Municipal e da Prefeitura municipal de Fazenda Rio Grande; Participar dos eventos e ações de relevância da Guarda Municipal, contribuindo para a aproximação recíproca entre a Segurança Pública Municipal e a comunidade fazendense; Registrar através de imagens e vídeos as ações da Guarda Municipal; Manter relacionamento com veículos jornalísticos, publicitários e de relações públicas, respondendo as demandas destes veículos e solicitando cobertura publicitária dos atos relevantes da Guarda Municipal.

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 9º Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Adriano Hanh de Andrade	355.190	SMDS	Seção de Rondas Patrimoniais I	01/05/2024

Parágrafo único. O servidor designado no *caput*, deste artigo, deverá: Ser o responsável em envidar esforços para que o plantão finalize sem ocorrências pendentes; Auxiliar cada Guarda Municipal de seus plantões, quanto às dúvidas que surjam durante ocorrência; Orientar as equipes a efetuarem patrulhamentos e saturações nos locais predeterminados conforme Ordem de Serviço ou Ordem direta dos seus Superiores; Orientar e acompanhar se estão sendo realizados patrulhamentos nas instalações e Próprios públicos do município; Atender o mais breve possível, os chamados de ocorrências nas instalações e Próprios públicos do município; Estar atento às Ordens de Serviço, e repassar às equipes de plantão para que sejam cumpridas conforme especificado em cada Ordem; Fiscalizar a entrada e saída dos Guardas nos plantões de acordo com a Escala ou Ordem de serviço; Verificar o preenchimento da folha ponto conforme Escalas e Ordens de Serviço; Anotar na folha ponto de todos os GM, tão logo tenha conhecimento, as faltas e atestados dos integrantes de sua equipe.

Art. 10º Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Jones Alves Garcia	355.610	SMDS	Seção de Rondas Patrimoniais II	01/05/2024

Parágrafo único. O servidor designado no *caput*, deste artigo, deverá: Ser o responsável em controlar e acompanhar os trabalhos das equipes sob sua responsabilidade; Confeccionar relatórios das ocorrências de grande vulto e encaminhá-las ao Subcomandante para conhecimento, apreciação; Estar atento às Ordens de Serviço e repassar às equipes do plantão; Orientar as equipes a realizar o mais breve possível, pedido de patrulhamentos e atendimento de ocorrências repassadas pela CCOM (Central de Comunicações); Atender o mais breve possível, os chamados de ocorrências nas instalações e Próprios públicos do município; Fiscalizar a entrada e saída dos Guardas dos postos fixos, ou viatura, de acordo com a Escala ou Ordem de serviço; Verificar se está correto o preenchimento da folha ponto de cada GM de seu plantão conforme Escalas ou Ordens de Serviço;

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Fiscalizar a utilização dos Equipamentos obrigatórios, e quanto ao uso correto das Viaturas durante cada plantão.

Art. 11. Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Juarez Rodrigues de Camargo	355.869	SMDS	Seção de Rondas Patrimoniais III	01/05/2024

Parágrafo único. O servidor designado no *caput*, deste artigo, deverá: Ser o responsável por colher informações dos plantões anteriores para dar sequência no atendimento de ocorrências, delitos ou denúncias não finalizadas ou em andamento; Acompanhar as ações do efetivo sob sua responsabilidade; Fazer relatório de disparos de arma de fogo em que o Guarda Municipal estiver envolvido; Repassar o mais breve possível aos Superiores, ocorrências de grande vulto, caso algum integrante das equipes venham a se ferir durante a ocorrência; Orientar as equipes a efetuarem patrulhamentos e saturações nos locais predeterminados conforme Ordem de Serviço; Realizar patrulhamentos nas instalações e Próprios públicos do município; Fiscalizar a entrada e saída dos Guardas Municipais das viaturas e postos fixos de acordo com a Escala ou Ordem de serviço, e se o preenchimento da folha ponto está correto; Na ausência de algum integrante da equipe, fazer remanejamento de Guardas Municipais o mais breve possível conforme necessidade de cada posto fixo, ou viatura.

Art. 12. Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Bruno José Zermiani Silva	351.689	SMDS	Seção de Rondas Patrimoniais IV	01/05/2024

Parágrafo único. O servidor designado no *caput*, deste artigo, deverá: Ser responsável em orientar e acompanhar as ações do efetivo sob sua responsabilidade; Solicitar relatório detalhado ao Guarda Municipal envolvido em atendimento de ocorrência com disparo de arma de fogo; Repassar o mais breve possível aos Superiores, ocorrências de grande vulto, caso algum integrante das equipes venham a se ferir durante a ocorrência; Orientar e acompanhar se as equipes estão efetuando patrulhamentos e saturações nos locais predeterminados conforme Ordem de Serviço; Determinar que as equipes realize patrulhamentos nas instalações e Próprios públicos do município; Na ausência de algum integrante do

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

plantão, realizar mais breve possível, remanejamento de Guardas Municipais conforme necessidade de cada viatura ou posto fixo; Fiscalizar a entrada e saída dos Guardas Municipais das viaturas e postos fixos de acordo com a Escala ou Ordem de serviço, e se o preenchimento da folha ponto está correto; Dar atendimento às ocorrências, delitos ou denúncias não atendidas por motivo justificado pelo plantão anterior.

Art. 13. Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Eder Ferreira Benicio	355.867	SMDS	Seção de Patrulha Escolar e Palestras	01/05/2024

Parágrafo único. O servidor designado no *caput*, deste artigo, deverá: Ser responsável em cumprir o calendário de aulas na rede de ensino municipal, relacionados à prevenção de drogas e violência, direcionada aos alunos do Ensino Fundamental; Realizar palestras em ambientes de ensino, a nível Municipal e Estadual, escolas particulares e em empresas Públicas e Privadas; Realizar o encaminhamento de alunos que cometem Ato Infracional, para aplicação de medidas corretivas, socioeducativas e Liberdade Assistida, em apoio ao Conselho Tutelar, Ministério Público e/ou Órgãos correlatos ao Estatuto da Criança e do Adolescente; Ministras aulas em cursos de Formação para novos instrutores do Procondev, inclusive em outros Municípios e Estados; Realizar visitas em toda Rede de Ensino Municipal, Estadual e Particular, para colher informações sobre as necessidades específicas nos ambientes escolares, relacionados ao Programa; Realizar rondas nas imediações das escolas Municipais, Estaduais e Particulares, inibindo atos de desordem e detectar usuários de drogas entre as crianças e adolescentes; Realizar pesquisas sobre novas drogas lançadas no mercado a título de maior informação, para serem esplanadas nas palestras e nos ambientes de ensino.

Art. 14. Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Jean Carlos de Lima	355.868	SMDS	Seção de Palestras e Prevenção as Drogas	01/05/2024

Parágrafo único. O servidor designado no *caput*, deste artigo, deverá: Elaborar palestras sobre prevenção às drogas e violências; Realizar ações preventivas junto às Escolas Municipais; Orientar crianças, adolescentes, assim como pais ou

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

responsáveis quanto ao uso/abuso de drogas lícitas e ilícitas; Buscar soluções e medidas eficazes quanto à resistência às drogas; Trabalhar na prevenção da criminalidade e violência relacionada direta, ou indiretamente ao uso de drogas; Abordar temas como o bullying e as consequências do uso das drogas e práticas da violência; Estimula a participação dos pais no processo de aprendizado sobre a prevenção ao uso das drogas e práticas de violências.

Art. 15. Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Juliana da Silva Leopoldina	177.001	SMDS	Seção de Patrulha e Proteção de Leis Especiais	01/05/2024

Parágrafo único. O servidor designado no *caput*, deste artigo, deverá: Ser responsável em atender e realizar orientações as vítimas e testemunhas ameaçadas que necessitem de programa de proteção especial; Cuidar da preservação da vida, redução do sofrimento e diminuição de perdas; Prestar atendimento as vítimas de violência doméstica ou familiares; Proporcionar às vítimas um atendimento com segurança e assistência; Confirmar se a vítima possui Medida Protetiva; Orientar a vítima quanto à rede de proteção municipal e seus integrantes; Garantir um atendimento qualificado e humanizado às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar que possua Medida Protetiva de Urgência; Quando evidenciada a situação de risco, adotar os procedimentos necessários; Integrar os serviços oferecidos às mulheres em situação de violência; Colher todas as informações necessárias para redigir relatório correspondente; Garantir em caso de necessidade, primeiramente encaminhar vítima/agressor para atendimento médico.

Art. 16. Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Vanildo Marcolino da Silva	355.185	SMDS	Seção de Motos	01/05/2024

Parágrafo único. O servidor designado no *caput*, deste artigo, deverá: Ser responsável por supervisionar e acompanhar as ações do efetivo de moto sob sua responsabilidade; Confeccionar relatórios das ocorrências do plantão e encaminhá-las ao Chefe de Operações (DIOT) para que esse encaminhe ao Subcomandante para conhecimento, apreciação; Monitorar e estar atento às Ordens de Serviço, repassando às equipes de moto e orientações aos Guardas sob sua

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

responsabilidade; Colher informações dos plantões anteriores para dar sequência no atendimento de ocorrências, delitos ou denúncias não finalizadas ou em andamento; Fiscalizar e realizar o patrulhamento preventivo e ostensivo nos bairros; Fiscalizar as atividades das motos e apoiar à FAZTRANS em blitz e ocorrências; Apoio às forças policiais, quando solicitado pela instituição de segurança; Fiscalizar as atividades de batedor para autoridades e veículos de emergência; Controlar todas as atividades inerentes, que venham a facilitar e que necessitem de um deslocamento mais ágil e rápido.

Art. 17. Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Mateus Soares Trindade	355.185	SMDS	Seção de Rondas Ostensivas ROMU	01/05/2024

Parágrafo único. O servidor designado no *caput*, deste artigo, deverá: Ser responsável em dar cumprimento às diretrizes e ordem emanadas das esferas superiores a qual será subordinado; Fazer patrulhamento preventivo e ostensivo; Desempenhar atividades específicas como gerenciamento de crises, controle de distúrbios civil, mediação de conflitos, ordenamento urbano e outras que surgirem e demandarem a atuação do grupamento especializado; Prestar apoio às solicitações dos órgãos Municipais, Estaduais e Federais; Garantir atendimentos de ocorrências graves e emergenciais quando designados, ou prestá-lo direta e imediatamente quando deparar-se com elas ou quando for solicitado que as atenda; Entre outras funções correlatas.

Art. 18. Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Antonio Dirceu Pires da Costa	351.690	SMDS	Seção de Patrulha Rural e Ambiental	01/05/2024

Parágrafo único. O servidor designado no *caput*, deste artigo, deverá: Ser responsável Desenvolver trabalhos de mapeamento de residências nas zonas rurais; Fiscalizar áreas de desmatamento; Orientar os proprietários quanto aos procedimentos junto à Prefeitura Municipal para limpeza e conservação de seus terrenos; Coleta de informações sobre veículos abandonados, não identificados e em atitudes suspeitas nas proximidades das residências nas zonas rurais; Atuar de forma mais comunitária junto às famílias das áreas rurais, estreitando os laços com a

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Guarda Municipal, tornando a comunidade muito mais participativa, no que diz respeito à Segurança Pública; Mapear rotas de fugas nas áreas de fronteira com municípios vizinhos; Fiscalizar ilícitos penais ambientais; Inibir a caça de animais silvestres e proteção da fauna e da flora; Fiscalização das reservas naturais, áreas de proteção ambiental (APA) do município; Aplicar e fazer cumprir as Leis Federais, Estaduais e Municipais.

Art. 19. Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Luiz Francelino Vieira	355.183	SMDS	Seção de Armas e Munições	01/05/2024

Parágrafo único. O servidor designado no *caput*, deste artigo, deverá: Confeccionar e controlar as cautelas das armas e munições; Manter o controle da movimentação das armas e munições, bem como a manutenção e controle dos respectivos registros; Fazer a recarga das munições; Prestar orientações sobre a conservação das armas; Promover a manutenção e limpeza no armamento; Auxiliar no controle e encaminhar a documentação relativa ao porte de arma junto aos órgãos responsáveis; Manter atualizado os documentos e arquivos referentes ao porte das armas de fogo dos Guardas Municipais; Promover o controle e encaminhamento da documentação para aquisição de produtos controlados junto aos órgãos responsáveis, de acordo com a legislação vigente; Coordenar todo o procedimento em caso de disparo de arma de fogo por parte do Guarda Municipal, acompanhando o processo até a sua conclusão.

Art. 20. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 17 de maio de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2024.05.17 17:00:21
-03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal